



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE  
- Estância Balneária -

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 04,  
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**DETERMINA PONTO FACULTATIVO NO  
ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE –  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**EDUARDO DE LARA**, Presidente da Câmara Municipal de Iguape – Estância Balneária, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 290 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Iguape, resolve baixar o seguinte:

Considerando os festejos do “Carnaval” que acontece no período de 18 a 21 de fevereiro do corrente ano, resolve baixar o seguinte

**ATO**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Iguape - Estância Balneária, o dia 20 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** - A sessão ordinária prevista para o dia 20 de fevereiro fica transferida para o dia 22 de fevereiro de 2023 (quarta-feira), no mesmo horário regimental.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes deste Ato correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou da afixação em local próprio, revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE - ESTÂNCIA BALNEÁRIA, 15 DE  
FEVEREIRO DE 2023.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**EDUARDO DE LARA  
PRESIDENTE**